

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2617 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito em Exercício do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional especial de despesa no valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

03.01- Secretaria Municipal de administração

28.843.0003. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

Modalidade de Aplicação: 3.2.91.00.00 (aplicações diretas Op intra-orçamentária – Juros e Encargos da Dívida)

Fonte de Recurso: - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300.000,00.

Art. 3º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação da seguinte dotação:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

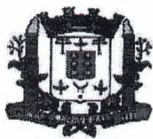
03.01- Secretaria Municipal de administração

28.843.0003. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas Op intra-orçamentária – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300.000,00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 08 de Março de 2023.

Edson Sidnei Schroeder
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal em Exercício